



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.869/2008

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

08/05/2008

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
1.724/2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.724, de 10 de novembro de
2006, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito
Santo, em 05 de maio de 2008.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 05/05/2008 a 20/05/08

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CARGOS	CLASSES	QUANTIDADE	
		ESCOLA	SMED
Professor de Educação Infantil - Berçarista	PA	16	-
Professor de Educação Infantil	PA	85	-
Professor de Ensino Fundamental (séries iniciais)	PB	85	-
Professor de Ensino Fundamental (séries finais)	PB	120	-
Pedagogo • Supervisão Escolar • Inspeção Escolar • Orientação Educacional	PP	18 - 02	10 01 -
Assistente de Direção	AD	02	-